Demonstrações financeiras

TERA PERFORMANCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL LP

(CNPJ nº 40.155.056/0001-30)

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

Em 31 de outubro de 2025
Com Relatório dos Auditores Independentes
sobre as demonstrações financeiras

TERA PERFORMANCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL LP
(CNPJ nº 40.155.056/0001-30)
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Em 31 de outubro de 2025

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras.....1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstrações das posições financeiras.....5
Demonstrações dos resultados.....6
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido.....7
Demonstrações dos fluxos de caixa – método indireto.....8
Notas explicativas às demonstrações financeiras.....9

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Cotistas e à Administradora do
Tera Performance Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial LP
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **Tera Performance Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial LP** ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de outubro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Tera Performance Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial LP** em 31 de outubro de 2025, e o desempenho das suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimentos em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício findo em 31 de outubro de 2025. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para os assuntos abaixo, as descrições de como nossa auditoria tratou os assuntos, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, são apresentados no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

Direitos creditórios

Em 31 de outubro de 2025, a carteira do fundo é composta majoritariamente por direitos creditórios e seu resultado decorreu basicamente dessas receitas.

Por se tratar de fundo de investimento em direitos creditórios, na avaliação de sua posição financeira em 31 de outubro de 2025 e do resultado de suas operações, exercício findo em 31 de outubro de 2025, aplicamos testes de movimentação, custódia e valorização direitos creditórios (comprados, vendidos e mantidos na carteira) e do registro do respectivo resultado com direitos creditórios, bem como, efetuamos testes sobre as conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados. Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos aos quais o fundo está exposto descritos na nota explicativa nº 10. Os nossos procedimentos incluíram também a avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras descritas na nota explicativa nº 7.

Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido do fundo foi considerado como um principal assunto por: (i) representar o valor do investimento dos cotistas e ser impactado diretamente por todos os fatores de risco descritos na nota explicativa nº 10; (ii) pelo fato dos investimentos do fundo não serem garantidos pelo Administrador e pelo Fundo Garantidor de Crédito (FGC).

Dessa forma, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) o exame das respectivas movimentações; e (ii) o exame das respectivas liquidações financeiras através dos extratos de conta corrente do Fundo.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo de continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 29 de janeiro de 2026

Confiance Auditores Independentes
CRC-SP Nº 2SP022750/O-8



José Júlio de Sousa Pereira
Contador
CRC-SP Nº 1SP094178/O-3

TERA PERFORMANCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL LP
(CNPJ nº 40.155.056/0001-30)
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

Demonstrações das posições financeiras
Em 31 de outubro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	31/10/2025	% sobre patrimônio líquido	31/10/2024	% sobre patrimônio líquido
ATIVO				
Disponibilidades	**329**	**0,64**	**528**	**1,65**
Singulare CTVM S.A.	42	0,08	68	0,21
Banco Bradesco S.A.	287	0,56	460	1,44
Títulos e Valores Mobiliários	**7.816**	**15,12**	**792**	**2,48**
Títulos Públicos Federais	**36**	**0,07**	**36**	**0,11**
Nota do Tesouro Nacional - NTN	36	0,07	36	0,11
Cotas de Fundos de Investimentos	**7.780**	**15,05**	**756**	**2,37**
Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa	7.780	15,05	756	2,37
Direitos Creditórios	**43.379**	**83,91**	**30.505**	**95,74**
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	**39.262**	**75,95**	**28.779**	**90,32**
Direitos Creditórios a vencer	38.419	74,32	27.428	86,08
Direitos Creditórios vencidos	1.338	2,59	2.168	6,80
(-) Provisão por redução ao valor de recuperação	(495)	(0,96)	(817)	(2,56)
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**4.117**	**7,96**	**1.726**	**5,42**
Direitos Creditórios a vencer	3.812	7,37	1.571	4,93
Direitos Creditórios vencidos	347	0,67	318	1,00
(-) Provisão por redução ao valor de recuperação	(42)	(0,08)	(163)	(0,51)
Nota Comercial - NC - vencidos	95	0,18	-	-
(-) Provisão por redução ao valor de recuperação - Nota Comercial	(95)	(0,18)	-	-
Outros Valores a Receber	**877**	**1,70**	**796**	**2,50**
Outros valores a receber	865	1,68	782	2,46
Despesas antecipadas	12	0,02	14	0,04
Total do ativo	**52.401**	**101,37**	**32.621**	**102,37**
Passivo				
Outras obrigações	**705**	**1,37**	**759**	**2,37**
Taxa de administração e gestão	21	0,04	13	0,04
Taxa de custódia e auditoria	27	0,05	25	0,08
Consultoria	200	0,39	180	0,56
IRRF a recolher	-	-	11	0,03
Outros valores a pagar	457	0,89	530	1,66
TOTAL DO PASSIVO	**705**	**1,37**	**759**	**2,37**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**51.696**	**100,00**	**31.862**	**100,00**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**52.401**	**101,37**	**32.621**	**102,37**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

TERA PERFORMANCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL LP
(CNPJ nº 40.155.056/0001-30)
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

Demonstrações dos resultados

Exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

	31/10/2025	31/10/2024
COMPOSIÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
Direitos Creditórios	**10.383**	**6.752**
Resultados de direitos creditórios	10.394	6.498
Resultados de direitos creditórios - outros	(359)	-
Reversão da provisão por redução ao valor de recuperação	348	254
Aplicações Interfinanceiras de liquidez	**3**	**1**
Rendas de aplicações	3	1
Títulos e Valores Mobiliários	**407**	**232**
Títulos Públicos Federais	**1**	**-**
Resultados com títulos de renda fixa	4	4
Ajuste pelo valor justo	(3)	(4)
Cotas de fundos de investimento	**406**	**232**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	406	232
Demais despesas	**(2.895)**	**(1.950)**
Taxa de custódia e auditoria	(181)	(172)
Taxa de administração e gestão	(181)	(117)
Taxa de distribuição de cotas	(1)	(2)
Despesas do Serviço Financeiro	(91)	(85)
Taxa de fiscalização - CVM	(19)	(15)
Despesas de consultoria	(2.305)	(1.540)
Despesas jurídicas	(16)	-
Outras despesas diversas	(101)	(19)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**7.898**	**5.035**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

TERA PERFORMANCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL LP
(CNPJ nº 40.155.056/0001-30)
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	31/10/2025	31/10/2024
PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	**31.862**	**21.215**
Total de 5.325,528673 cotas Subordinada a R$ 1.410,705361	7.513	-
Total de 4.190,720626 cotas Mezanino a R$ 162,614438	681	-
Total de 2.545,971573 cotas Mezanino II a R$ 1.053,170773	2.681	-
Total de 846,960180 cotas Mezanino III a R$ 1.054,326226	893	-
Total de 7.525,278902 cotas Sênior a R$ 311,210216	2.342	-
Total de 5.981,043406 cotas Sênior II a R$ 1.089,366140	6.516	-
Total de 6.000,000000 cotas Sênior III a R$ 1.031,456258	6.189	-
Total de 4.988,325858 cotas Sênior IV a R$ 1.011,770619	5.047	-
Total de 5.325,528673 cotas Subordinada a R$ 1.009,447963	-	5.376
Total de 4.190,720626 cotas Mezanino a R$ 1.382,018440	-	5.792
Total de 7.525,278902 cotas Sênior a R$ 1.335,092859	-	10.047
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**7.898**	**5.035**
Cotas emitidas	**15.000**	**20.551**
1.000,000000 cotas Mezanino IV	1.000	-
1.998,969009 cotas Mezanino V	2.000	-
2.499,929389 cotas Mezanino VI	2.500	-
1.500,000000 cotas Mezanino VII	1.500	-
5.882,084120 cotas Sênior V	6.000	-
2.000,000000 cotas Sênior VI	2.000	-
2.545,971573 cotas Mezanino II	-	2.551
846,960180 cotas Mezanino III	-	1.000
5.981,043406 cotas Sênior II	-	6.000
6.000,000000 cotas Sênior III	-	6.000
4.988,325858 cotas Sênior IV	-	5.000
Cotas resgatadas	**(1.883)**	**-**
4.190,720626 cotas Mezanino	(684)	-
7.525,278902 cotas Sênior	(1.198)	-
0,757120 cotas Sênior VI	(1)	-
Cotas amortizadas	**(1.181)**	**(14.939)**
cotas Subordinada	-	(80)
cotas Mezanino	-	(5.931)
cotas Sênior	(1.181)	(8.928)
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas	**11.936**	**5.612**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO FINAL DO EXERCÍCIO	**51.696**	**31.862**
Total de 5.325,528673 cotas Subordinada a R$ 1.868,056411	9.948	-
Total de 2.545,971573 cotas Mezanino II a R$ 1.245,032923	3.170	-
Total de 846,960180 cotas Mezanino III a R$ 1.246,398868	1.056	-
Total de 1.000,000000 cotas Mezanino IV a R$ 1.176,764420	1.177	-
Total de 1.998,969009 cotas Mezanino V a R$ 1.166,074601	2.331	-
Total de 2.499,929389 cotas Mezanino VI a R$ 1.132,338830	2.831	-
Total de 1.500,000000 cotas Mezanino VII a R$ 1.107,754927	1.662	-
Total de 5.981,043406 cotas Sênior II a R$ 1.293,989032	7.739	-
Total de 6.000,000000 cotas Sênior III a R$ 1.219,362550	7.316	-
Total de 4.988,325858 cotas Sênior IV a R$ 1.196,090664	5.966	-
Total de 5.882,084120 cotas Sênior V a R$ 1.098,050929	6.459	-
Total de 1.999,242880 cotas Sênior VI a R$ 1.020,844441	2.041	-
Total de 5.325,528673 cotas Subordinada a R$ 1.410,705361	-	7.513
Total de 4.190,720626 cotas Mezanino a R$ 162,614438	-	681
Total de 2.545,971573 cotas Mezanino II a R$ 1.053,170773	-	2.681
Total de 846,960180 cotas Mezanino III a R$ 1.054,326226	-	893
Total de 7.525,278902 cotas Sênior a R$ 311,210216	-	2.342
Total de 5.981,043406 cotas Sênior II a R$ 1.089,366140	-	6.516
Total de 6.000,000000 cotas Sênior III a R$ 1.031,456258	-	6.189
Total de 4.988,325858 cotas Sênior IV a R$ 1.011,770619	-	5.047

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

TERA PERFORMANCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL LP
(CNPJ nº 40.155.056/0001-30)
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método Indireto
Exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

	31/10/2025	31/10/2024
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Resultado Líquido do exercício	**7.898**	**5.035**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
(-) Rendimento dos direitos creditórios	(10.394)	(6.498)
(+) Ajuste a valor justo de títulos públicos	3	4
(-) Rendimentos de títulos públicos	(4)	(4)
(-) Rendimentos com cotas de fundos de investimentos	(406)	(232)
(-) Reversão da provisão por redução ao valor de recuperação	(348)	(254)
(+) Taxa de administração e gestão não liquidada	21	13
(+) Taxa de custódia e auditoria não liquidada	27	25
(+) Consultoria não liquidada	200	180
Resultado Ajustado	**(3.003)**	**(1.731)**
Redução em títulos públicos	1	2
(Aumento)/redução em cotas de fundos de investimento	(6.618)	3.396
(Aumento) em direitos creditórios	(2.132)	(7.092)
(Aumento) em outros valores a receber	(81)	(50)
Aumento/(redução) em valores a pagar	(302)	320
Caixa Líquido Gerado/ (Consumido) nas Atividades Operacionais	**(12.135)**	**(5.155)**
Cotas Emitidas	15.000	20.551
Cotas Resgatadas	(1.883)	-
Cotas Amortizadas	(1.181)	(14.939)
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	**11.936**	**5.612**
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**(199)**	**457**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do exercício	528	71
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do exercício	329	528
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**(199)**	**457**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Tera Performace Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial LP("Fundo"), é uma comunhão de recursos, constituído sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, disciplinado pela Resolução do nº 175 e Anexo Normativo II, e regido por este Regulamento, seus Anexos, seus respectivos Suplementos, se houver, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis iniciou suas atividades em 14 de julho de 2021, com prazo de duração indeterminado.

A Classe do Fundo terá como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação dos recursos da Classe do Fundo preponderantemente na aquisição de Direitos Creditórios.

O público-alvo do Fundo são investidores qualificados, definidos como tal pela regulamentação editada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

O remanescente do Patrimônio Líquido, que não for aplicado em Direitos Creditórios, poderá ser mantido em moeda corrente nacional ou investido nos seguintes ativos ("Ativos Financeiros"):

a) títulos públicos federais;
b) títulos de emissão do BACEN;
c) operações compromissadas com lastro nos ativos financeiros mencionados nas alíneas (a) e (b) acima;
d) certificados de depósito bancário emitidos por instituições que tenham classificação de risco equivalente a "A", em escala nacional, atribuída por agência de classificação de risco habilitada para atuar no país; e
e) cotas de emissão de fundos de investimento de renda fixa ou referenciados à taxa média do DI (Depósito Interfinanceiro de um dia, extra grupo, calculada e divulgada pela CETIP) no respectivo período, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, inclusive administrados e/ou geridos pela Administradora ou pela Gestora, que sejam abertos e de longo prazo, com liquidez diária.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito FGC.

2. BASE DE APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF").

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de outubro de 2025 foram aprovadas pela Administração do Fundo em 29 de janeiro de 2026, que autorizou sua divulgação.

3. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Apuração dos resultados

As receitas *e* despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa, o Fundo utiliza o método indireto. Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata.

c) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

As operações compromissadas foram consideradas como equivalentes de caixa.

d) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

e) Títulos públicos

Os títulos públicos integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos. São reconhecidos como resultado e registrados na rubrica “Títulos públicos de renda fixa”.

f) Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de Fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de Fundos de investimento estão apresentadas na demonstração das evoluções do patrimônio líquido em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

g) Instrumentos financeiros

i. Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

ii. Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

iii. Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

- Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

iv. Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Disponibilidades: saldos de caixa e depósitos à vista.

- Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários: títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.

- Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio: instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

v. Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

vi. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

- Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

- Mensuração dos passivos financeiros

  Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

  A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

- Reconhecimento de variações de valor justo

  Como regra geral, variações no valor contábil de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na determinação do resultado, em suas respectivas contas de origem.

h) Direitos creditórios

Direitos Creditórios – a vencer são avaliados pelo seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro rata temporis. A taxa interna de retorno foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Direitos Creditórios – vencidos estão integralmente registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente são reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. Operações com aquisição substancial de riscos *e* benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos *e* benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;

ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e beneficias: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos *e* benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

i) Provisão por redução no valor de recuperação

A administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à Instrução CVM n° 489. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de FIDC. Dessa forma, cada FIDC será classificado em uma modalidade e depois sua carteira será avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC multicedente e multisacado, conforme demonstrado a seguir:

Em 31 de outubro de 2025

Atraso (dias)	Faixa A	Faixa B	Faixa C	Faixa D	Faixa E	Faixa E	*Write-Off*
	Até 5	**6 a 30**	**31 a 60**	**61 a 90**	**91 a 120**	**> 120**	**>365**
Sudeste	0,00%	1,09%	13,52%	33,28%	65,55%	100,00%	Prejuízo

Em 31 de outubro de 2024

Atraso (dias)	Faixa A	Faixa B	Faixa C	Faixa D	Faixa E	Faixa E	*Write-Off*
	Até 5	**6 a 30**	**31 a 60**	**61 a 90**	**91 a 120**	**> 120**	**>365**
Sudeste	0,00%	1,20%	14,75%	33,87%	73,52%	100,00%	Prejuízo

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios será feita pela Administração, mediante fatos apresentados pelo gestor do fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Para os direitos creditórios de um mesmo devedor que apresentam confissão de dívidas ou recuperação judicial, será constituída uma provisão especial, levando em consideração a natureza das transações e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitas a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a Administração mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado “efeito vagão”.

j) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes eram efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

- O passivo contingente será reconhecido quando houver uma obrigação presente decorrente de eventos passados, seja provável a sua saída de recursos ou, no mínimo, uma estimativa confiável para sua mensuração.

- O passivo contingente será mensurado pelo valor presente da melhor estimativa do montante necessário para liquidar a obrigação na data do balanço, considerando os riscos e incertezas relevantes.

- Caso a saída de recursos for remota, ou não for possível uma estimativa confiável, o passivo contingente não será reconhecido, mas será divulgada a natureza da contingência, juntamente com uma descrição de sua incerteza e possíveis impactos financeiros.

k) Write Off

A Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (write off) dos direitos creditórios, caso:

a) Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;
b) Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;
c) Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou
d) Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas, sob a conta de perda estimada para crédito de liquidação duvidosa são contabilizadas no resultado líquido do fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos serão contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do fundo.

Em 31 de outubro de 2025 Fundo possui o montante de R$ 2.679 (R$ 1.854 em 2024) baixado para prejuízo (write off).

4. APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ

O saldo das aplicações interfinanceiras de liquidez, estão assim apresentadas:

	31/10/2025		
Operações compromissadas	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Faixas de vencimento**
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	-	1	Até 30 dias
Letras do Tesouro Nacional - LTN	-	2	Até 30 dias
Total	**-**	**3**	

	31/10/2024		
Operações compromissadas	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Faixas de vencimento**
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	-	1	Até 30 dias
Total	**-**	**1**	

5. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

O montante, a natureza, as faixas de vencimento dos títulos e valores mobiliários, classificados como títulos para negociação, eram os seguintes:

Títulos Públicos:

	31/10/2025		
Títulos Públicos	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Faixas de vencimento**
Notas do Tesouro Nacional – NTN	36	1	Acima de 365 dias
Total	**36**	**1**	

	31/10/2024		
Títulos Públicos	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Faixas de vencimento**
Notas do Tesouro Nacional – NTN	36	-	Acima de 365 dias
Total	**36**	**-**	

As metodologias adotadas para definição do valor de mercado visam à atualização dos ativos, integrantes da carteira do Fundo por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro.

Para os títulos públicos federais são utilizados os preços unitários divulgados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA) para a data de avaliação. No caso de aproximação de vencimento do papel em que não há divulgação de taxas da ANBIMA, é utilizada a taxa indicativa do papel de vencimento mais próximo para a data de avaliação, ou agentes de mercado, quando necessário.

Cotas de Fundos de Investimentos:

	31 de outubro de 2025			
Cotas de Fundo de Investimento em Renda Fixa	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento Financeiro da Classe de Investimento em Cotas Responsabilidade Limitada	06.175.696/0001-73	79,967019	97.294,247000	7.780
Total				**7.780**

	31 de outubro de 2024			
Cotas de Fundo de Investimento em Renda Fixa	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento Financeiro da Classe de Investimento em Cotas Responsabilidade Limitada	06.175.696/0001-73	70,412441	10.732,304272	756
Total				**756**

O fundo investido acima, apresentou as suas demonstrações financeiras examinadas por auditores independentes, relativas ao último exercício social, sem modificações.

No exercício findo em 31 de outubro de 2025, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo/negativo de R$ 406 (R$ 232 em 2024) e estão registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

6. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

O Fundo não poderá realizar operações em mercado de derivativos.

Nos exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

7. DIREITOS CREDITÓRIOS

7.1 Característica dos direitos creditórios

A Classe terá como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização das Cotas de suas respectivas titularidades por meio da aplicação dos recursos da Classe, preponderantemente na aquisição de direitos creditórios nos segmentos industrial, comercial, do agronegócio, financeiro, hipotecária e imobiliária e de prestação de serviços representados por (i) por duplicatas, cheques, cédulas de crédito bancário ou por quaisquer outros títulos de crédito ou instrumentos contratuais; e/ou (ii) dependam de entrega ou prestação futura, desde que baseadas em relações preexistentes e valores predeterminados, portanto, são créditos a performar, podendo ser representados por contratos, bem como títulos ou certificados representativos desses contratos.

Adicionalmente, caracterizam-se como passíveis de cessão ao Fundo (a) Direitos Creditórios que atendam aos Critérios de Elegibilidade e às Condições de Cessão; e (b) todos e quaisquer direitos, garantias, privilégios, preferências e prerrogativas relacionados aos referidos Direitos Creditórios.

O Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios envolvendo empresários individuais ou sociedades empresárias em recuperação extrajudicial ou judicial, desde que atendidas, cumulativamente, as seguintes exigências no momento da cessão:

a) os créditos estejam performados;
b) não seja devedora; e
c) não esteja contratualmente coobrigada pelo crédito objeto da cessão.

Para fins tributários, em até 180 (cento e oitenta) dias do início de suas atividades, a Classe deve possuir parcela superior a 67% (sessenta e sete por cento) de seu Patrimônio Líquido representada por Direitos Creditórios. Caso a composição mínima do Patrimônio Líquido do Fundo não seja mantida, ocorrerá o desenquadramento tributário da Classe.

7.2 Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

a) Direitos Creditórios – Recebíveis:

31 de outubro de 2025

	Títulos a Vencer	Títulos Vencidos	Totais
Período em Dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	24.276	822	25.098
De 31 a 60 dias	8.558	280	8.838
De 61 a 90 dias	4.321	1	4.322
De 91 a 120 dias	579	1	580
De 121 a 365 dias	532	234	766
Acima de 365 dias	153	-	153
Totais	**38.419**	**1.338**	**39.757**
(-) Provisão por redução no valor de recuperação			**(495)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**39.262**

31 de outubro de 2024

	Títulos a Vencer	Títulos Vencidos	Totais
Período em Dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	15.723	678	16.401
De 31 a 60 dias	7.451	713	8.164
De 61 a 90 dias	2.896	415	3.311
De 91 a 120 dias	985	-	985
De 121 a 365 dias	373	362	735
Totais	**27.428**	**2.168**	**29.596**
(-) Provisão por redução no valor de recuperação			**(817)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**28.779**

7.3 Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

a) Direitos Creditórios – Recebíveis:

31 de outubro de 2025

	Títulos a Vencer	Títulos Vencidos	Totais
Período em Dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	2.237	347	2.584
De 31 a 60 dias	839	-	839
De 61 a 90 dias	211	-	211
De 91 a 120 dias	64	-	64
De 121 a 365 dias	461	-	461
Totais	**3.812**	**347**	**4.159**
(-) Provisão por redução no valor de recuperação			**(42)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**4.117**

31 de outubro de 2024

	Títulos a Vencer	Títulos Vencidos	Totais
Período em Dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	1.079	156	1.235
De 31 a 60 dias	333	-	333
De 61 a 90 dias	134	-	134
De 91 a 120 dias	25	-	25
De 121 a 365 dias	-	162	162
Totais	**1.571**	**318**	**1.889**
(-) Provisão por redução no valor de recuperação			**(163)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**1.726**

b) Nota Comercial – NC – a vencer:

31 de outubro de 2025

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	47.726	19/11/2024	12/06/2049	48
Emitente 1	47.726	19/11/2024	12/06/2049	47
Total				**95**
(-) Provisão por redução no valor de recuperação				**(95)**
Notas comerciais líquidas da provisão				**-**

7.4 Movimentação dos direitos creditórios

Descrição	2025	2024
Saldo no início do exercício	**31.485**	**17.895**
Aquisições	291.691	172.052
Liquidações	(289.559)	(164.960)
Rendimentos	10.394	6.498
Saldo no final do exercício	**44.011**	**31.485**

O saldo em 31 de outubro de 2025, classificado no resultado como “Resultado de Direitos Creditórios - Outros”, cujo montante negativo é de R$ 359 (R$ 0 em 2024) refere-se basicamente a receita de juros e reembolso que não pertencem ao acruall dos títulos, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

7.5 Concentração de direitos creditórios por devedor

Em 31 de outubro de 2025

Devedor	Valor Presente	PDD	Valor líquido da PDD	% sobre o Patrimônio Líquido
Devedor 1	2.046	-	2.046	3,96
Devedor 2	1.989	-	1.989	3,85
Devedor 3	1.119	-	1.119	2,16
Devedor 4	1.068	-	1.068	2,07
Devedor 5	929	-	929	1,80
Devedor 6	716	-	716	1,39
Devedor 7	687	-	687	1,33
Devedor 8	608	-	608	1,18
Devedor 9	599	-	599	1,16
Devedor 10	558	(6)	552	1,07
Demais devedores	33.597	(531)	33.066	63,94
Sub-Total	**43.916**	**(537)**	**43.379**	**83,91**
Nota Comercial – NC	95	(95)	-	-
Total	**44.011**	**(632)**	**43.379**	**83,91**

Em 31 de outubro de 2024

Devedor	Valor Presente	PDD	Valor líquido da PDD	% sobre o Patrimônio Líquido
Devedor 1	1.911	-	1.911	6,00
Devedor 2	827	-	827	2,60
Devedor 3	568	-	568	1,78
Devedor 4	505	-	505	1,58
Devedor 5	495	-	495	1,55
Devedor 6	479	-	479	1,50
Devedor 7	444	-	444	1,39
Devedor 8	402	-	402	1,26
Devedor 9	390	-	390	1,22
Devedor 10	389	-	389	1,22
Demais devedores	25.075	(980)	24.095	75,64
Total	**31.485**	**(980)**	**30.505**	**95,74**

7.6 Composição da provisão por redução no valor de recuperação

A provisão por redução no valor de recuperação foi calculada de acordo com a Instrução CVM 489/2011, sendo mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado, conforme demonstrado a seguir:

Em 31 de outubro de 2025

Faixa	A vencer	Vencidos	Total	% PDD	Valor PDD
A - Especial	193	-	193	100,00	193
A	40.864	380	41.244	-	42
B	1.131	767	1.898	1,09	21
C	43	302	345	13,52	46
D	-	1	1	32,28	-
E	-	1	1	65,55	1
F	-	234	234	100,00	234
Sub-total	**42.231**	**1.685**	**43.916**		**537**
Nota Comercial	-	95	95		95
Totais	**42.231**	**1.780**	**44.011**		**632**
Reversão de provisão por redução no valor de recuperação					**348**
Saldo no exercício anterior					**980**

Em 31 de outubro de 2024

Faixa	A vencer	Vencidos	Total	% PDD	Valor PDD
A - Especial	-	192	192	100,00	192
A	28.836	452	29.288	-	-
B	111	161	272	1,20	3
C	-	115	115	14,75	17
D	52	1.234	1.286	33,87	436
F	-	332	332	100,00	332
Totais	**28.999**	**2.486**	**31.485**		**980**
Reversão de provisão por redução no valor de recuperação					**254**
Saldo no exercício anterior					**1.234**

7.7 Recompra de direitos creditórios

No exercício findo em 31 de outubro de 2025, houve recompra de direitos creditórios pelo Cedente no valor de R$ 355 (R$ 185 em 2024).

7.8 Taxas praticadas nas operações

As taxas praticadas nas operações variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

	Exercício findo em 31/10/2025		
	Taxa mínima a.a.	**Taxa média a.a. (ponderada)**	**Taxa máxima a.a.**
Títulos Descontados	40,79%	45,96%	51,23%

	Exercício findo em 31/10/2024		
	Taxa mínima a.a.	**Taxa média a.a. (ponderada)**	**Taxa máxima a.a.**
Títulos Descontados	29,43%	34,94%	40,33%

7.9 Critérios de elegibilidade

Os Direitos Creditórios somente poderão ser adquiridos pela Classe, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, caso atendam, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade:

a) tenham a taxa mínima de cessão correspondente a 150% (cento e cinquenta por cento) da taxa CDI OVER, exceto no caso de renegociação de dívida; e
b) somente Direitos Creditórios que não estejam vencidos e pendentes de pagamento na data da cessão;

Observados os termos e as condições do presente Regulamento, a verificação do atendimento aos Critérios de Elegibilidade pela Gestora será considerada definitiva.

O desenquadramento de qualquer Direito Creditório a quaisquer Critérios de Elegibilidade, por qualquer motivo, após a sua cessão à Classe, não obrigará a sua alienação pela Classe, nem dará à Classe qualquer pretensão, recurso ou direito de regresso em face das Cedentes, da Administradora, da Gestora, de seus respectivos controladores, das sociedades por elas direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

7.10 Condições de Cessão

Os Direitos Creditórios somente poderão ser adquiridos pela Classe, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, caso atendam, cumulativamente, às seguintes Condições de Cessão:

a) até 10% (dez por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo poderá ser representado por Direitos Creditórios a performar;
b) até 20% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo poderá ser representado por Direitos Creditórios de Cedentes em recuperação judicial;
c) a soma dos 5 (cinco) maiores Cedentes poderá atingir o percentual máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo;
d) a maior Cedente de Direitos Creditórios poderá atingir o percentual máximo de 8% (oito por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo;
e) a soma dos 5 (cinco) maiores Devedores poderão atingir o percentual máximo de 20% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo;
f) o maior Devedor dos Direitos Creditórios poderá atingir o percentual máximo de 5% (cinco por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo;
g) até 10% (dez por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo poderá ser representado por CCBs; e
h) o prazo médio da carteira dos Direitos Creditórios a vencer deve ser de no máximo, 90 (noventa dias).

7.11 Coobrigação

A aplicação de recursos em Direitos Creditórios e outros ativos de responsabilidade ou coobrigação de um mesmo Devedor está limitada a 20% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido da Classe.

8. OUTROS CRÉDITOS

O saldo existente em 31 de outubro de 2025 classificados no ativo “Outros valores a receber”, cujo montante é de R$ 865 (R$ 782 em 2024) refere-se substancialmente a direitos creditórios não liquidados conforme fluxo esperado e reclassificados do grupo de recebíveis para outros créditos, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

9. OUTROS VALORES A PAGAR

O saldo existente em 31 de outubro de 2025 classificados no passivo "Outros valores a pagar", cujo montante é de R$ 457 (R$ 530 em 2024) refere-se basicamente a direitos creditórios liquidados e identificados em eventos subsequentes, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

10. GERENCIAMENTOS DE RISCOS

a) Tipos de risco

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo podem sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os Fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os Fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos Fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) pode não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que é possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio líquido negativo

As aplicações decorrentes da classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a classe e os cotistas. As estratégias de investimento da classe podem fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos

As operações que originam os direitos creditórios adquiridos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os documentos comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo poder judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, pode ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios adquiridos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da classe, as cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe, nos termos autorizados pelo regulamento. Os cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender os direitos creditórios adquiridos e os ativos financeiros da classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Operações com derivativos

A classe pode realizar operações com derivativos desde que visando proteção patrimonial. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da classe e podem afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a Gestora ou o Custodiante são responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

11. CARACTERÍSTICAS E VALORIZAÇÃO DAS COTAS

A Classe se divide nas seguintes em Subclasses: (i) Cotas Seniores; (ii) Cotas Subordinadas Mezanino; e (iii) Cotas Subordinadas Junior.

As Cotas Seniores são aquelas que não se subordinam às Cotas Subordinadas para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira da Classe, nos termos do presente Regulamento e conforme particularidades descritas nos Suplementos.

As Cotas Subordinadas Mezanino são aquelas que se subordinam às Cotas Seniores para efeito de amortização, resgate e distribuição de rendimentos da carteira do Fundo, mas que, para os mesmos efeitos, não se subordinam às Cotas Subordinadas Júnior, nos termos do presente Regulamento e conforme particularidades descritas nos Suplementos.

As Cotas Subordinadas Junior, emitidas em Subclasse e série únicas, são aquelas que se subordinam às Cotas Seniores e às Cotas Subordinadas Mezanino para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, nos termos do presente Regulamento e conforme particularidades descritas nos Suplementos.

Valorização da Cota

O valor unitário das Cotas Seniores será calculado todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate, e corresponderá ao menor dos seguintes valores: (a) o Patrimônio Líquido dividido pelo número de Cotas Seniores em circulação; ou (b) o valor unitário da Cota Sênior no Dia Útil imediatamente anterior, acrescido dos rendimentos no período com base na Remuneração das Cotas Seniores estabelecida no respectivo Suplemento, deduzido de quaisquer valores pagos aos Cotistas titulares de Cotas Seniores a título de amortização ou resgate.

O valor unitário das Cotas Subordinadas Mezanino será calculado todo Dia Útil para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate, e corresponderá ao menor dos seguintes valores: (a) a divisão do Patrimônio Líquido do Fundo após a dedução do valor das Cotas Seniores, pelo número de Cotas Subordinadas Mezanino em circulação; ou (b) o valor unitário da Cota Subordinada Mezanino no Dia Útil imediatamente anterior, acrescido dos rendimentos no período com base na Remuneração das Cotas Subordinadas Mezanino estabelecida no respectivo Suplemento, deduzido de quaisquer valores pagos aos Cotistas titulares de Cotas Subordinadas Mezanino a título de amortização ou resgate.

O valor unitário das Cotas Subordinadas Júnior será calculado todo Dia Útil para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate e será equivalente à divisão do Patrimônio Líquido do Fundo após a dedução do valor das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino, pelo número de Cotas Subordinadas Júnior em circulação. O valor unitário das Cotas Subordinadas Júnior será calculado no fechamento de cada Dia Útil pela Administradora.

12. EMISSÃO, RESGATE E AMORTIZAÇÃO DE COTAS

Emissão

Fica a critério da Gestora a emissão de novas séries de Cotas Seniores, desde que, em consequência dessa nova emissão, não sejam afetados: (a) o Índice de Subordinação; e (b) a classificação de risco das Cotas Seniores em circulação, se houver, conforme manifestação por escrito da Agência Classificadora de Risco.

Fica a critério da Gestora a emissão de novas Subclasses ou séries de Cotas Subordinadas Mezanino, desde que, em consequência dessa nova emissão, não sejam afetados: (a) o Índice de Subordinação; e (b) a classificação de risco das Cotas Seniores em circulação, se houver, conforme manifestação por escrito da Agência Classificadora de Risco.

Somente os Investidores Qualificados poderão adquirir as Cotas Seniores, as Cotas Subordinadas Mezaninos e/ou as Cotas Subordinadas Junior.

Para fins de integralização de Cotas Seniores, de Cotas Subordinadas Mezanino e de Cotas Subordinadas Junior, deverá ser utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do mesmo Dia Útil da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na Conta do Fundo/Conta da Classe.

Fica a critério da Gestora a emissão de Cotas Subordinadas Júnior, sem necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas, sendo assegurado direito de preferência para os respectivos Cotistas.

Na hipótese de as Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino do Fundo atingirem os seus respectivos Índices de Referência, toda a rentabilidade a eles excedentes será atribuída somente às Cotas Subordinadas Junior, razão pela qual tais Cotas poderão apresentar valores diferentes das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino.

O previsto nesta Cláusula não constitui promessa de rendimentos e corresponde meramente a uma previsão de amortização e a preferência entre as diferentes classes de Cotas, de modo que as Cotas somente serão amortizadas se os resultados da carteira do Fundo assim permitirem, nos termos dispostos no Regulamento.

No momento da subscrição das Cotas, o Cotista atestará, por meio de assinatura de termo de adesão, que: (i) possui pleno conhecimento dos riscos envolvidos no investimento no Fundo e na Classe, inclusive da possibilidade de perda total do capital investido, da necessidade de aporte na ocorrência de Patrimônio Líquido Negativo e, se for o caso, da ausência de classificação de risco das Cotas subscritas; (ii) ciência de assunção de responsabilidade ilimitada; e (iii) teve acesso ao inteiro teor do Regulamento, dos Anexos e dos respectivos Suplementos, se houver.

A transferência de titularidade das Cotas fica condicionada à verificação, pela Administradora, do atendimento das formalidades estabelecidas no Regulamento, na RCVM 175 e nas demais disposições legais e regulatórias aplicáveis.

Na hipótese de transferência por meio de negociação em mercado organizado, cabe ao intermediário verificar o atendimento das formalidades estabelecidas no Regulamento, na RCVM 175 e nas demais disposições legais e regulatórias aplicáveis.

A distribuição de Cotas deve observar a regulamentação específica sobre ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários.

Não é admitida nova distribuição de Cotas antes de encerrada a distribuição anterior de Cotas da mesma Subclasse.

As importâncias recebidas na integralização de Cotas durante o processo de distribuição devem ser depositadas em instituição integrante do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB) ou aplicadas em valores mobiliários ou outros Ativos Financeiros compatíveis com as características da Classe.

Caso a Classe já esteja em funcionamento, os valores relativos à nova distribuição de Cotas devem ser escriturados separadamente das demais aplicações até o encerramento da distribuição, devendo ser aplicados em Ativos Financeiros.

Assim que subscrito o valor mínimo previsto para a distribuição das Cotas, os recursos poderão ser investidos na forma prevista no Regulamento.

Fica a critério da Gestora a emissão de Cotas Subordinadas Júnior, sem necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas, sendo assegurado direito de preferência para os respectivos Cotistas.

No exercício findo em 31 de outubro de 2025, houve a emissão de 1.000,000000 cotas Mezanino IV no montante de R$ 1.000, de 1.998,969009 cotas Mezanino V no montante de R$ 2.000, de 2.499,929389 cotas Mezanino VI no montante de R$ 2.500, de 1.500,000000 cotas Mezanino VII no montante de R$ 1.500, de 5.882,084120 cotas Sênior V no montante de R$ 6.000 e de 2.000,000000 cotas Sênior VI no montante de R$ 2.000.

No exercício findo em 31 de outubro de 2024, houve a emissão de 2.545,971573 cotas Mezanino II no montante de R$ 2.551, de 846,960180 cotas Mezanino III no montante de R$ 1.000, de 5.981,043406 cotas Sênior II no montante de R$ 6.000, de 6.000,000000 cotas Sênior III no montante de R$ 6.000 e de 4.988,325858 cotas Sênior IV no montante de R$ 5.000.

Resgate e Amortização de cotas

Para fins de amortização e resgate das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas, deverá ser utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior ao dia do pagamento da amortização e/ou resgate.

As Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino serão amortizadas e resgatadas, em moeda corrente nacional, observados os prazos e os valores definidos nos respectivos Suplementos de cada série ou Subclasse, respeitada, ainda, a ordem de alocação dos recursos do Fundo estabelecida na Cláusula 9 abaixo.

Sem prejuízo do disposto na Cláusula 4.9 do Regulamento, as Cotas Seniores e Subordinadas Mezanino poderão ser amortizadas compulsoriamente para enquadramento do respectivo Índice de Subordinação, caso não reenquadrado na forma do Capítulo 5 deste Anexo da Classe Única.

As Cotas Subordinadas Junior somente poderão ser amortizadas ou resgatadas após a amortização ou o resgate integral das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino, ressalvada a hipótese prevista na Cláusula do Regulamento.

Se o Patrimônio Líquido assim permitir, as Cotas Subordinadas Junior poderão ser amortizadas, desde que, considerada proforma a amortização das Cotas Subordinadas Júnior, o Índice de Subordinação Junior, a Reserva de Pagamento de Amortização ou Resgate e o Índice de Liquidez não fiquem desenquadrados.

Não será realizada a amortização das Cotas Subordinadas Junior, em nenhuma hipótese, inclusive aquelas indicadas na Cláusula 4.11.1 do Regulamento, caso: (a) tenha sido identificado qualquer Evento de Avaliação ou Evento de Liquidação Antecipada, em relação ao qual a Assembleia Geral de Cotistas ainda não tenha se manifestado de forma definitiva; e/ou (b) esteja em curso a liquidação do Fundo e/ou da Classe.

Os encargos e despesas da Classe serão integralmente arcados pelas Cotas da Classe Única.

No exercício findo em 31 de outubro de 2025, houve resgate de 4.190,720626 cotas Mezanino no montante de R$ 684, de 7.525,278902 cotas Sênior no montante de R$ 1.198 e de 0,757120 cotas Sênior VI no montante de R$ 1.

No exercício findo em 31 de outubro de 2024, não houve resgate cotas.

No exercício findo em 31 de outubro de 2025, houve amortização de cotas Sênior no montante de R$ 1.181.

No exercício findo em 31 de outubro de 2024, houve amortização de cotas Subordinada no montante de R$ 80, de cotas Mezanino no montante de R$ 5.931 e de cotas Sênior no montante de R$ 8.928.

13. EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E RENTABILIDADE

Data	PL Médio Subordinada	Valor da cota Subordinada	Cota Subordinada (*)	Rentabilidade %
31/10/2025	8.289	1.868,056411	-	32,42
31/10/2024	6.483	1.410,705361	-	41,83

Data	PL Médio Mezanino	Valor da cota Mezanino	Cota Mezanino (*)	Rentabilidade %
11/11/2024 **(***)**	585	163,235968	-	0,38
31/10/2024	4.036	162,614438	-	17,66

Data	PL Médio Mezanino II	Valor da cota Mezanino II	Cota Mezanino II (*)	Rentabilidade %
31/10/2025	2.911	1.245,032923	-	18,22
31/10/2024	2.516	1.053,170773	-	5,32

Data	PL Médio Mezanino III	Valor da cota Mezanino III	Cota Mezanino III (*)	Rentabilidade %
31/10/2025	969	1.246,398868	-	18,22
31/10/2024	870	1.054,326226	-	5,43

Data	PL Médio Mezanino IV	Valor da cota Mezanino IV	Cota Mezanino IV (*)	Rentabilidade %
31/10/2025	1.083	1.176,764420	-	17,68
06/11/2024 **(**)**	-	1.000,000000	-	-

Data	PL Médio Mezanino V	Valor da cota Mezanino V	Cota Mezanino V (*)	Rentabilidade %
31/10/2025	2.148	1.166,074601	-	16,61
06/12/2024 **(**)**	-	1.000,000000	-	-

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

Data	PL Médio Mezanino VI	Valor da cota Mezanino VI	Cota Mezanino VI (*)	Rentabilidade %
31/10/2025	2.659	1.132,338830	-	13,23
11/02/2025 **(**)**	-	1.000,000000	-	-

Data	PL Médio Mezanino VII	Valor da cota Mezanino VII	Cota Mezanino VII (*)	Rentabilidade %
31/10/2025	1.579	1.107,754927	-	10,78
02/04/2025 **(**)**	-	1.000,000000	-	-

Data	PL Médio Sênior	Valor da cota Sênior	Cota Sênior (*)	Rentabilidade %
26/12/2024 **(***)**	1.565	159,108734	318,217471	2,25
31/10/2024	7.887	311,210216	-	16,55

Data	PL Médio Sênior II	Valor da cota Sênior II	Cota Sênior II (*)	Rentabilidade %
31/10/2025	7.090	1.293,989032	-	18,78
31/10/2024	6.027	1.089,366140	-	8,94

Data	PL Médio Sênior III	Valor da cota Sênior III	Cota Sênior III (*)	Rentabilidade %
31/10/2025	6.718	1.219,362550	-	18,22
31/10/2024	6.094	1.031,456258	-	3,15

Data	PL Médio Sênior IV	Valor da cota Sênior IV	Cota Sênior IV (*)	Rentabilidade %
31/10/2025	5.479	1.196,090664	-	18,22
31/10/2024	4.066	1.011,770619	-	1,18

Data	PL Médio Sênior V	Valor da cota Sênior V	Cota Sênior V (*)	Rentabilidade %
31/10/2025	4.902	1.098,050929	-	9,81
25/04/2025 **(**)**	-	1.000,000000	-	-

Data	PL Médio Sênior VI	Valor da cota Sênior VI	Cota Sênior VI (*)	Rentabilidade %
31/10/2025	2.020	1.020,844441	-	2,08
06/12/2024 **(**)**	-	1.000,000000	-	-

(*) Valor da cota desconsiderando os efeitos das amortizações
(**) Data de início da cota
(***) Data de encerramento da cota

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

14. REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRADORA, DA GESTORA E DO CUSTODIANTE

Pelos serviços de Administração e Escrituração o fundo pagará a Administradora, uma Taxa de Administração da Classe correspondente ao valor de 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano), sobre o Patrimônio Líquido da Classe. Fica assegurado uma remuneração mínima mensal de R$ 3 (três mil reais) nos doze primeiros meses de operação e de R$ 3,500 (três mil e quinhentos reais) a partir do segundo ano de operação.

Pela custódia e controladoria, será cobrada uma taxa equivalente a 0,30% ao ano (trinta centésimos por cento ao ano) sobre o Patrimônio Líquido do Fundo até o patrimônio de R$ 100.000 (cem milhões de reais), e de 0,20% ao ano (vinte centésimos por cento ao ano) sobre a parcela que exceder R$ 100.000 (cem milhões de reais), Patrimônio Líquido do Dia Anterior (PL(D-1)). É importante observar que há uma remuneração mensal mínima equivalente a R$ 13,273 (treze mil, duzentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos).

A Taxa de Administração será calculada linearmente, provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos)] e paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada em todo Dia Útil.

Pelos serviços de gestão da carteira, o equivalente a fórmula abaixo, assegurado o pagamento mínimo mensal de R$ 3,700 (três mil e setecentos reais) corrigido anualmente pela variação positiva IPCA, devendo seguir a fórmula abaixo:

TG= V1+V2+V3

onde: TG = Taxa de Gestão;

V1 = (tx1/252) x PLE1(D-1)
Tx1 = 0,2% a.a. (dois décimos por cento ao ano);
PLE1 = parcela do Patrimônio Líquido até R$100.000 (cem milhões de reais); e
PLE1(D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com os valores descritos no item PLE1 acima) no Dia Útil imediatamente anterior à data de pagamento;

V2 = (tx2/252) x PLE2(D-1)
Tx2 = 0,175% a.a. (cento e setenta e cinco centésimos por cento ao ano); PLE2 = parcela do Patrimônio Líquido entre R$ 100.000 (cem milhões de reais e um centavo) e R$ 150.000 (cento e cinquenta milhões de reais); e
PLE2(D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com os valores descritos no item PLE2 acima) no Dia Útil imediatamente anterior à data de pagamento;

V3 = (tx3/252) x PLE3(D-1)
Tx3 = 0,15% a.a. (quinze centésimos por cento ao ano);
PLE3 = parcela do Patrimônio Líquido que exceder R$ 150.000 (cento e cinquenta milhões de reais);
PLE3(D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com os valores descritos no item PLE3 acima) no Dia Útil imediatamente anterior à data de pagamento;

A Taxa de Gestão será calculada linearmente, provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) e paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada em todo Dia Útil.

A Taxa de Gestão será reajustada anualmente, com base no índice da variação positiva do IPCA, contados a partir da data de início do funcionamento do Fundo e/ou da Classe ou do início da prestação de serviço, conforme o caso.

A Taxa Máxima de Distribuição da Classe corresponderá a 0,01% do Patrimônio Líquido anual da Classe.

A Consultora Especializada fará jus à remuneração mensal de R$ 180 (cento e oitenta mil reais).

Não serão cobradas dos Cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída.

No exercício findo em 31 de outubro de 2025 foi debitado o montante de R$ 101 (R$ 63 em 2024) a título de taxa de administração, R$ 80 (R$ 54 em 2024) a título de taxa de gestão e R$ 168 (R$ 161 em 2024) a título de taxa de custódia.

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE, SELEÇÃO E COBRANÇA DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

O Fundo contratou a Rate Serviços de Consultoria e Cobrança Ltda., como empresa responsável perante o fundo para auxiliar a gestora na análise e seleção dos diretos creditórios a serem adquiridos pelo fundo e realizar a cobrança de todos os direitos creditórios integrantes da carteira do fundo que não tenham sido pagos nas respectivas datas de vencimento de acordo com a política de cobrança do fundo e as demais condições estabelecidas no contrato de consultoria.

Pelos serviços de consultoria especializada, a remuneração mensal será equivalente a R$ 180 (cento e oitenta mil reais), corrigida anualmente pela variação positiva IPCA.

As despesas com consultoria especializada no exercício fino em 31 de outubro de 2025 foram de R$ 2.305 (R$ 1.540 em 2024).

16. CUSTÓDIA DOS TÍTULOS DA CARTEIRA

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, os Títulos Privados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador dos fundos investidos, ou de terceiros por ele contratados e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob responsabilidade do Custodiante.

17. PRESTADORES DE SERVIÇOS

Os serviços são prestados:

Custódia:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Administração:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Tercon Investimentos Ltda.
Tesouraria:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição das cotas:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Consultoria especializada:	Rate Serviços de Consultoria e Cobrança Ltda.
Agente de cobrança:	Rate Serviços de Consultoria e Cobrança Ltda.

18. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

A Gestora poderá realizar operações compromissadas que tenham como contraparte a Administradora, a Gestora e suas respectivas partes relacionadas.

É vedado à Administradora, à Gestora, à Consultora Especializada e às suas respectivas partes relacionadas ceder ou originar, direta ou indiretamente, Direitos Creditórios ao Fundo e/ou à Classe, salvo se (i) a Entidade Registradora e a Administradora não forem partes relacionadas do originador ou da respectiva Cedente e, caso a Classe não seja destinada exclusivamente a Investidores Qualificados, (ii) a Gestora, a Entidade Registradora e a Administradora não forem partes relacionadas entre si, nos termos da regulamentação aplicável.

É vedado à Administradora e à Gestora, em suas respectivas esferas de atuação, aceitar que as garantias prestadas em favor da Classe sejam formalizadas em nome de terceiros, ressalvada a possibilidade de formalização de garantias em favor da Administradora, da Gestora ou de agentes de garantias que representem o Fundo e/ou a Classe como titular da garantia, os quais devem diligenciar para segregá-las adequadamente dos seus próprios patrimônios, respondendo, inclusive, caso não o façam pelos danos que causarem ao Fundo e/ou à Classe.

As transações com partes relacionadas são:

Exercício findo em 31 de outubro de 2025

	Parte Relacionada	Ativo (Passivo)	Resultado
Disponibilidades	Singulare CTVM	42	-
Operações compromissadas	Singulare CTVM	-	3
Taxa de administração	Singulare CTVM	(12)	(101)
Taxa de custódia	Singulare CTVM	(15)	(168)
Taxa de gestão	Tercon Investimentos Ltda.	(9)	(80)

Exercício findo em 31 de outubro de 2024

	Parte Relacionada	Ativo (Passivo)	Resultado
Disponibilidades	Singulare CTVM	68	-
Operações compromissadas	Singulare CTVM	-	1
Taxa de administração	Singulare CTVM	(7)	(63)
Taxa de custódia	Singulare CTVM	(14)	(161)
Taxa de gestão	Tercon Investimentos Ltda.	(6)	(54)

19. RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 08 de abril de 2025, afirmou e retirou o rating ‘brB(sf)’ da Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior do Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Tera Performance Multissetorial LP (FIDC Tera Performance – Classe Única / Fundo). A retirada do rating se deu pelo encerramento do contato comercial, encerrando, portanto, a cobertura analítica por parte desta agência.

20. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda

De acordo com o artigo 16 da Instrução Normativa (IN) nº 1.585/15 da Secretaria da Receita Federal (SRF) alterada pela IN 1.637/16, IN 1.720/17 e IN 1.916/19, o imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado, quando aplicável, é apurado quando da amortização ou no resgate de cotas, em decorrência do término de duração ou da liquidação do Fundo. Os rendimentos auferidos pelos cotistas são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, entre 22,50% e 15%, em função: (i) do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas; (ii) da composição da carteira; e (iii) do prazo de vencimento dos títulos constantes na carteira do Fundo.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

Em 12 de dezembro de 2023 foi aprovado a Lei Nº 14.754/23, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior; altera as Leis nºs 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 8.668, de 25 de junho de 1993, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil); revoga dispositivos das Leis nºs 4.728, de 14 de julho de 1965, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.892, de 13 de julho de 2004, e 11.033, de 21 de dezembro de 2004, do Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, e das Medidas Provisórias nºs 2.189-49, de 23 de agosto de 2001, e 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

Os rendimentos das aplicações em fundos de investimento ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro (“Tributação Periódica”) ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

O CMN publicou, em 21 de dezembro de 2023, a Resolução CMN n° 5.111/2023, que traz as definições de Entidade de Investimento e de Direitos Creditórios para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23. A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, analisou e classificou o Fundo como “Entidade de Investimento”.

Enquanto fundo de investimento enquadrado como entidade de investimento, o Fundo fica sujeito à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas e não fica sujeito à Tributação Periódica citada acima.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

21. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

Todos os resultados auferidos pelo Fundo serão incorporados ao seu patrimônio, de maneira diferenciada para cada Série ou Classe de Cotas conforme as regras estabelecidas no Regulamento do Fundo.

22. DEMANDAS JUDICIAIS

O Fundo consta como réu em 4 (quatro) ações, no montante total de R$ 745, possibilidade de perda é possível.

23. PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

A Administração, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela Confiance Auditores Independentes relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

24. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, nos formatos permitidos pela RCVM 175, devendo permanecer à disposição dos cotistas para consulta, na sede e agências da administradora e nas instituições autorizadas a distribuir cotas do fundo, de modo a garantir a todos os cotistas acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos cotistas, em sua sede e dependências, informações sobre: (i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor; (ii) a rentabilidade do Fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; (iii) o comportamento da carteira de cotas de FIDCs e demais ativos do Fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e realizado; e (iv) a proporção entre o valor do patrimônio líquido do Fundo e o valor das cotas seniores. As obrigações aqui estabelecidas não prejudicam e não se confundem com as obrigações de divulgação contidas na RCVM 175.

A Administradora deve colocar as demonstrações financeiras do Fundo à disposição de qualquer interessado que as solicitar, observados os seguintes prazos máximos: (i) de 15 (quinze) dias após o encerramento do período a que se referirem, em se tratando de demonstrações financeiras mensais; e (ii) de 90 (noventa) dias após o encerramento de cada exercício social, em se tratando de demonstrações financeiras anuais.

As demonstrações financeiras do Fundo estão sujeitas às normas de escrituração estabelecidas na legislação vigente e são auditadas por auditor independente registrado na CVM, nos termos estabelecidos na referida instrução.

Á Administradora cabe divulgar, em seu site ou no site da CVM, conforme o caso, no mínimo, anualmente: (i) o valor do patrimônio líquido do Fundo; (ii) o valor da cota; (iii) a relação entre o patrimônio líquido e o valor das cotas seniores; (iv) as rentabilidades acumuladas no mês e no ano civil; e (v) as súmulas dos relatórios das agências classificadoras de risco contratadas pelo fundo, sem prejuízo das demais obrigações previstas no regulamento do Fundo e na legislação vigente.

A divulgação aos cotistas das informações previstas no regulamento do Fundo deve ser feita por meio de (i) de anúncio publicado, em forma de aviso, nos periódicos utilizados para a divulgação de informações do Fundo, conforme o caso, ou por meio de (ii) correio eletrônico ou carta enviados ao cotista. qualquer mudança, com relação aos periódicos, conforme o caso, deve ser precedida de aviso aos cotistas.

25. DELIBERAÇÕES EM ASSEMBLÉIAS

Conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 05 de novembro de 2024, os Cotistas do Fundo, sem quaisquer ressalvas, aprovaram:

a) O aumento da remuneração da Consultoria Especializada, que será uma remuneração mensal de R$ 280 (duzentos e oitenta mil reais), sendo refletido no item 6.3 do Regulamento do fundo.
b) A alteração na política de investimento, no item 7.4 passando a classe o dever de possuir em até 180 dias, parcela superior a 67% de seu Patrimônio Líquido representada por Direitos Creditórios.

As deliberações acima aprovadas, passarão a vigorar a partir da abertura do dia 11 de novembro de 2024.

Conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 10 de julho de 2025, os Cotistas do Fundo, sem quaisquer ressalvas, aprovaram a alteração dos itens “e” período de carência “f” amortização e “g” prazo de duração da 1ª (Primeira) Emissão da 5ª (Quinta) Série de Cotas Sênior do Fundo.

Conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 29 de setembro de 2025, os Cotistas do Fundo, sem quaisquer ressalvas, aprovaram a inserção de novas despesas dispostas no item 13. DAS DESPESAS E ENCARGOS DO FUNDO, passando a vigorar conforme abaixo:

"(...) (y) tendo em vista a Classe ser destinada a Investidores Qualificados, despesas com: (a) contratação de plataformas de assinaturas eletrônicas; (b) contratação de certificadoras; (c) a verificação trimestral de existência e da integridade dos Documentos Comprobatórios dos Direitos Creditórios substituídos ou inadimplidos; (d) envio via Sistema de Informações de Créditos do Banco Central do Brasil - SCR do documento composto pelos dados individualizados de risco de crédito referentes a cada operação de crédito, conforme modelos disponíveis na página do Banco Central do Brasil na rede mundial de computadores; (e) despesas relacionadas a consulta de sacados para fins de análise de risco de crédito quando da cessão ao Fundo; e (f) demais despesas necessárias para formalização da cessão dos direitos creditórios, bem como da constituição das garantias das operações relacionadas"

A deliberação acima aprovada passará a vigorar a partir da abertura do dia 07 de outubro de 2025.

26. EVENTOS SUBSEQUENTES

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações financeiras, não ocorreram eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações financeiras apresentadas.

São Paulo, 29 de janeiro de 2026.

Contador	**Diretor responsável**
Ricardo Cavalari da Silva	Daniel Doll Lemos
CRC: 1SP-322316/O-5	

* * *